Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº460/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA, EM ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE NA COMUNIDADE CÓRREGO DA AREIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NESTOR GOMES.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, os residentes dessa localidade enfrentam significativa dificuldade para realização de velórios, necessitando deslocar-se até a sede distrital, gerando transtornos logísticos, custos adicionais e constrangimentos em momentos de fragilidade familiar. A ausência desse equipamento compromete a prestação de um serviço essencial de assistência social, expondo a comunidade a situações inadequadas do ponto de vista da dignidade humana e da saúde pública, especialmente considerando as condições climáticas e de infraestrutura viária da região.

A instalação de uma capela mortuária na Comunidade Córrego da Areia trará benefícios concretos: garantirá atendimento digno e adequado às famílias enlutadas, reduzirá os custos e desgastes com deslocamentos, descentralizará serviços essenciais e fortalecerá a estrutura comunitária local. A obra representa um investimento social necessário, alinhado às políticas públicas de humanização de serviços e interiorização de equipamentos urbanos, contribuindo para a equidade no acesso a direitos básicos pelos cidadãos do Distrito.

Esta iniciativa promoverá a organização do espaço funerário local, evitando práticas improvisadas que podem gerar riscos sanitários ou ambientais, além de integrar-se a uma política municipal de descentralização de equipamentos comunitários, assegurando que populações de áreas remotas tenham acesso a serviços públicos fundamentais sem necessidade de deslocamentos prolongados.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a essa demanda o mais breve possível.

Continua...

Continuação da Indicação n°460/2025

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.
São Mateus (ES), 16 de junho de 2025.

SCHAEFFER
Vereador